

PLANO DE AÇÃO: POLÍTICA JUDICIÁRIA ESTADUAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA



Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância

**Plano de Ação Estadual da Política
Judiciária para a Primeira Infância - Ano 2026
Resolução CNJ 470/2022
Resolução CNJ 585/2024
Resolução GP/TJSC n. 61/2023**

Prazo de vigência: 6 anos (de jan. 2024 a dez. 2029)



Presidente

Desembargador Rubens Schulz

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Dinart Francisco Machado

Coordenadora do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância

Desembargadora Cláudia Lambert de Faria

Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

Membros do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância

Desembargadora Hildemar Meneguzzi de Carvalho

Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Desembargador Roberto Lucas Pacheco

Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo

Desembargador Antônio Augusto Baggio e Ubaldo

Coordenador da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Desembargadora Cláudia Lambert de Faria

Coordenadora do Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa

Cooperadores Institucionais do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância

Juíza de Direito Cristine Schütz da Silva Mattos

Juíza Auxiliar da Presidência – Núcleo Administrativo

Juiz de Direito Raphael Mendes Barbosa

Juiz Corregedor do Núcleo V

Cooperadores Interinstitucionais do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância

Juíza Micheli Polippo

Juíza Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina (TRF4)

Juiz do Trabalho Maria Aparecida Ferreira Jerônimo

Juíza auxiliar da presidência do TRT-12

Apresentação

A ciência tem demonstrado, ao longo das últimas décadas, a importância da infância para o desenvolvimento humano, especialmente no que se refere aos impactos das experiências adversas vivenciadas nos primeiros anos de vida. Esse avanço do conhecimento impulsionou a formulação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral da criança, culminando, no Brasil, na consolidação de importantes marcos normativos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016).

No âmbito do Poder Judiciário, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 470/2022 instituiu a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, posteriormente fortalecida pela Resolução CNJ n. 585/2024, que aprovou o Plano Nacional de Ações e orientou sua implementação por meio de planos estaduais. Em alinhamento a essas diretrizes, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina aderiu ao Pacto Nacional pela Primeira Infância e, por meio da Resolução GP n. 61, de 28 de setembro de 2023, instituiu o Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância (COGEPI).

No contexto do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o COGEPI é responsável por coordenar a implementação, o monitoramento e o aperfeiçoamento da Política Judiciária Estadual para a Primeira Infância, tendo o Plano de Ação como seu principal instrumento de planejamento e gestão.

Após a instituição do COGEPI, ao longo de 2024, a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), juntamente com as demais unidades integrantes do COGEPI – Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa (CGIJR), Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (COJEPEMEC) e Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF) – construíram os Eixos 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do Plano de Ação da Política Judiciária Estadual para a Primeira Infância.

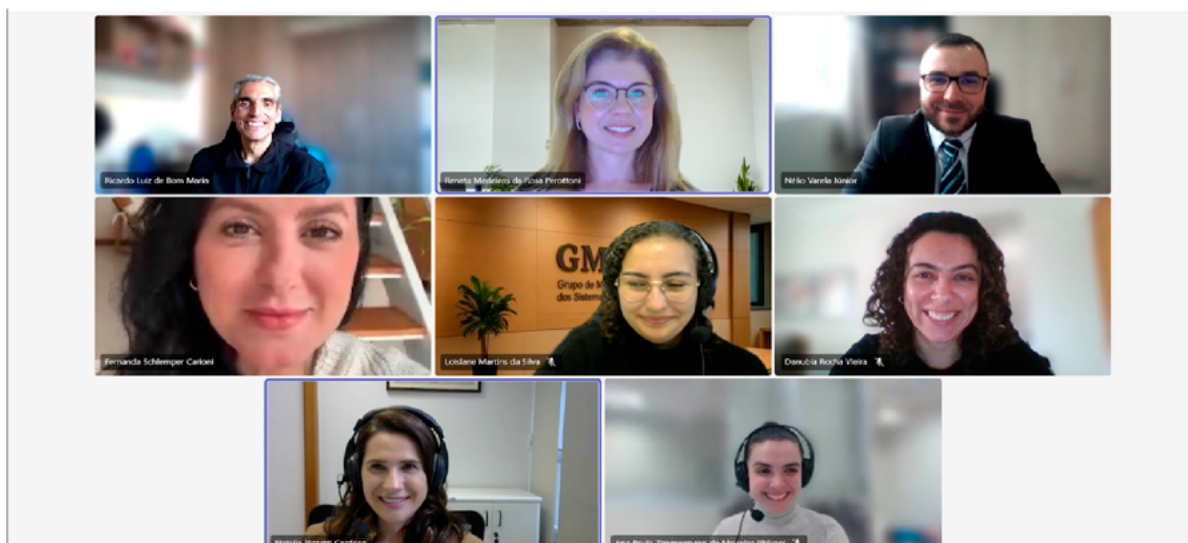


Imagem: Registro de reunião virtual da equipe técnico-científica do COGEPI, realizada em 6 de agosto de 2025.

Além disso, com o propósito de fortalecer a atuação interinstitucional preconizada pelo CNJ e ampliar o alcance das ações desenvolvidas, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), também signatário do Pacto Nacional pela Primeira Infância por intermédio da Seção Judiciária de Santa Catarina, passou a integrar o COGEPI, tornando-se responsável pelo Eixo 6 do Plano de Ação.

Em 2025, iniciou-se a implementação contínua, o monitoramento e o aperfeiçoamento das ações previstas no Plano de Ação. Dentre as iniciativas desenvolvidas, destaca-se a ampliação da participação institucional, que resultou na adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12). Tal participação concretizou-se por meio da inclusão do Eixo 7, no qual foram definidas ações vinculadas à esfera de atuação daquele órgão.

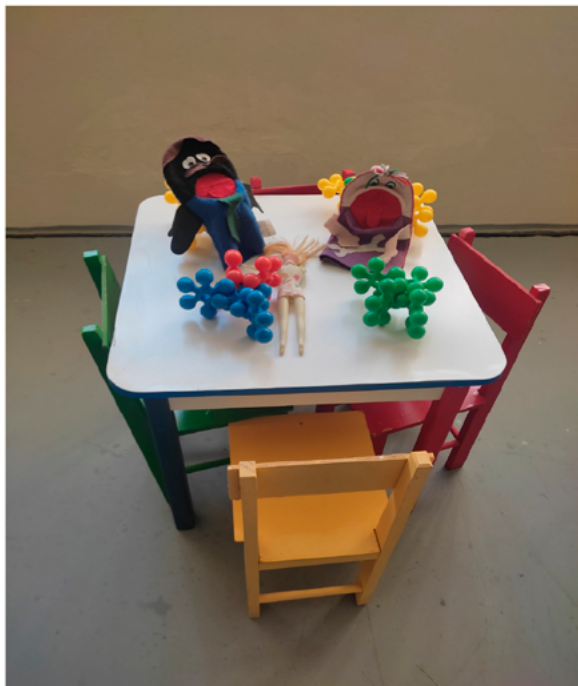


Imagem: Registros do berçário e da sala de visitas de uma das unidades prisionais femininas inspecionadas (Eixo 1: ação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - GMF).

Em 2026, deu-se continuidade ao processo de implementação, monitoramento e atualização das ações previstas no Plano de Ação e, sob a coordenação da Desembargadora Cláudia Lambert de Faria, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPSC) passou a integrar o COGEPI, estruturando o Eixo 9, com ações específicas voltadas à temática da primeira infância.

A partir da articulação institucional, consolidou-se um processo permanente de acompanhamento, implementação e aperfeiçoamento do Plano de Ação, conduzido por meio de reuniões da equipe técnico-científica do COGEPI, envolvendo as unidades do TJSC, do TRF4, do TRT12 e da DPSC, nas quais foram analisados todos os eixos e itens do Plano. Para otimizar os trabalhos, além dos encontros gerais com toda a equipe, realizaram-se reuniões focais com as unidades diretamente responsáveis por cada eixo, o que possibilitou uma apreciação mais precisa das ações e dos elementos necessários à implementação dentro do prazo estabelecido. Paralelamente, promoveu-se a atualização do Plano de Ação, com a revisão dos eixos e das ações originalmente previstas, resultando na inclusão de novas iniciativas e no aprimoramento daquelas já existentes.



Imagem: Registro do banheiro da comarca de Biguaçu, como resultado da adaptação dos banheiros no PJSC para possuir espaço família e/ou equipamento específico que permita a troca de fraldas de bebês e crianças -fraldário (Eixo 5: ação da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ).

Como resultado desse trabalho coletivo, apresenta-se nesta publicação uma versão resumida do Plano de Ação da Política Judiciária Estadual para a Primeira Infância, contemplando as ações previstas em cada um dos seus nove eixos. Esta publicação traduz o compromisso institucional das entidades participantes com a implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças na primeira infância, fortalecendo a atuação integrada do Sistema de Justiça em benefício da proteção e do desenvolvimento integral da infância.

A versão completa do Plano de Ação encontra-se disponibilizada em arquivo separado, no formato PDF, nos autos do SEI n. 0026131-36.2024.8.24.0710, no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

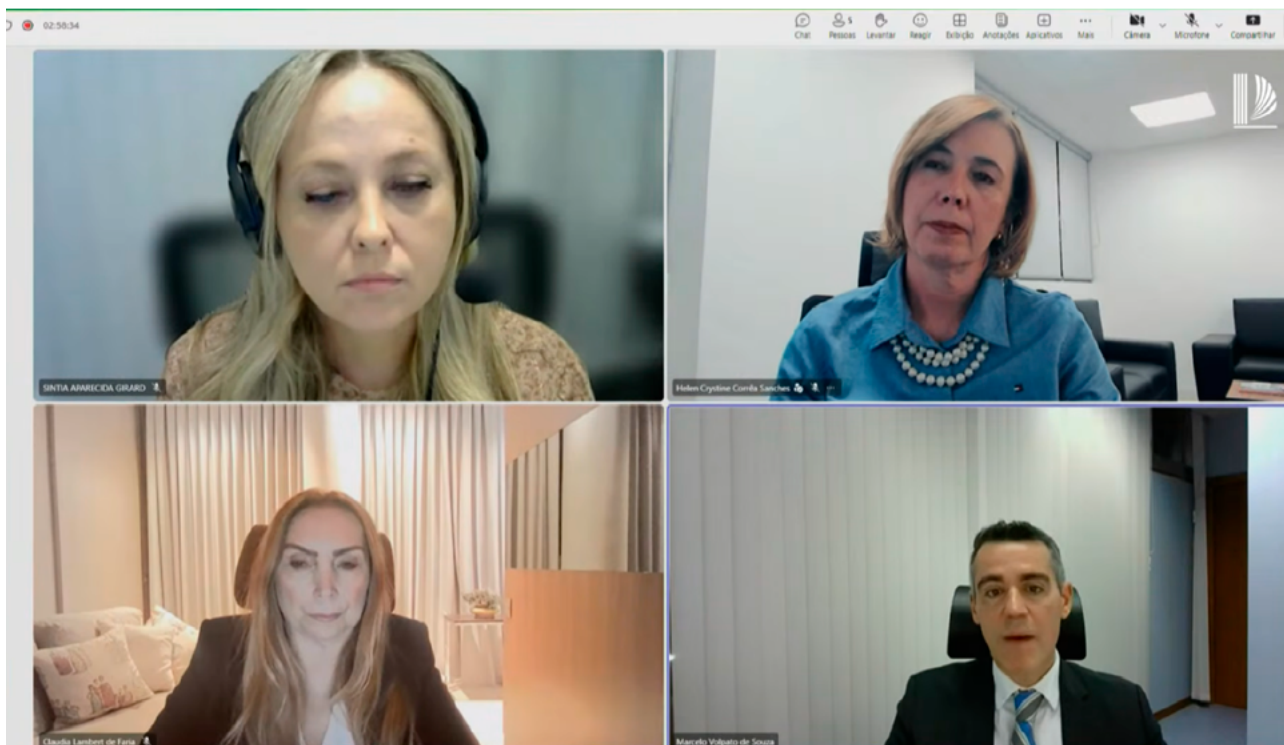


Imagem: Registros da Live “A prevenção da violência contra a criança e os desafios da escuta no sistema de justiça”, realizada em 13 de maio de 2026, com a participação da Desembargadora Cláudia Lambert de Faria, do Juiz de Direito Marcelo Volpato, e da Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Helen Sanches (Eixo 5: ação da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ).

EIXO 1 – Mulheres presas e adolescentes em regime de internação que estejam grávidas e/ou que sejam mães de crianças de até 6 anos de idade

OBJETIVO: Reduzir o número de mulheres ou adolescentes, gestantes ou com filhos na primeira infância, privadas de liberdade ou em curso de medida socioeducativa de internação

Responsáveis Principais: Corregedoria Geral da Justiça e Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

EIXO 2 – Proteção da criança na unidade familiar e na dissolução da sociedade conjugal

OBJETIVO: Proteger as crianças dos conflitos de família aos quais involuntariamente estão expostas.

Responsáveis Principais: Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar e Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.

EIXO 3 – Destituição do Poder Familiar, Adoção de crianças, Unidades de acolhimento e famílias acolhedora

OBJETIVO: Proteger as crianças e preparar os atores do SGDAC para atuação diligente nas ações de destituição do poder familiar e adoção

Responsáveis Principais: Comissão Estadual Judiciária de Adoção, Corregedoria Geral da Justiça e Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.

EIXO 4 – Direito à Filiação: Garantia do Registro de Nascimento e Reconhecimento paterno

OBJETIVO: Adotar medidas sociojurídicas para diminuir o contingente de crianças e adolescentes sem o registro paterno, visando o fortalecimento do vínculo formal, por meio do registro civil, com família de origem/de nascimento.

Responsáveis Principais: Corregedoria Geral da Justiça, Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

EIXO 5 – Estrutura Judiciária e gestão administrativa de políticas de infância e juventude

OBJETIVO: Estruturar as Varas da Infância e Juventude, as equipes técnicas e, ainda, priorizar a criação de Vara exclusivas.

Responsáveis Principais: Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude, Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar e Corregedoria Geral da Justiça.

EIXO 6 – Justiça Federal

OBJETIVO: Ampliar o acesso à justiça, estimular medidas protetivas de direitos fundamentais da primeira infância, estabelecer programa de capacitação continuada dos atores do Poder Judiciário sobre a especificidade da primeira infância.

Responsável: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, seccional de Santa Catarina

EIXO 7 – Justiça do Trabalho

OBJETIVO: Ampliar o acesso à justiça, estimular medidas protetivas de direitos fundamentais da primeira infância, estabelecer programa de capacitação continuada dos atores do Poder Judiciário sobre a especificidade da primeira infância.

Responsável: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª região.

EIXO 8 – Justiça Restaurativa

OBJETIVO: Ampliar o acesso às práticas restaurativas das partes envolvidas, estruturar o treinamento aos profissionais e fomentar a política restaurativa no contexto judiciário.

Responsável: Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa

EIXO 9 – Defensoria Pública

OBJETIVO: Fortalecer o acesso à justiça, promover a proteção integral das crianças na primeira infância e qualificar a atuação intersectorial da Defensoria Pública.

Responsável: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

O Plano de Ação da Política Judiciária do Estado de Santa Catarina para a Primeira Infância – Versão resumida

EIXO 1 – Mulheres presas e adolescentes em regime de internação que estejam grávidas e/ou que sejam mães de crianças de até 6 anos de idade

OBJETIVO: Reduzir o número de mulheres ou adolescentes gestantes ou com filhos na primeira infância privadas de liberdade ou em curso de medida socioeducativa de internação.

N	Ação	Produto	Prazo para conclusão
1	Orientação para que nas audiências de custódia e/ou no Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) sejam realizadas perguntas acerca da gestação ou dos filhos da mulher privada de liberdade (idade, possíveis cuidadores, etc.). Nesses ritos, registrar e considerar nas decisões as informações sobre gestação, lactação e maternidade das mulheres custodiadas.	Circular para as Varas Regionais de Garantia	Julho de 2027
2	Atender ao art. 318 (incisos III, IV e V) e ao art. 318-A do Código de Processo Penal para substituição, sempre que possível, da prisão preventiva pela domiciliar às gestantes e mulheres com filhos(as) de até 12 anos de idade, especialmente gestantes e com filhos(as) na primeira infância. Atuar de acordo com os procedimentos e as diretrizes da Resolução CNJ n. 369/2021;	Projeto do Desencarceramento Feminino (SEI n. 0022378-71.2024.8.24.0710): Formação para magistratura sobre a Resolução CNJ nº 369/2021 (Meta Pena Justa: Implantação de programa de formação pela escola da magistratura).	Julho de 2027
3	Incentivar a reavaliação das medidas socioeducativas de meio fechado por meio de audiências concentradas, em consonância com as Resoluções CNJ nº 369 e Conanda nº 233, para extinção da medida ou substituição para o meio aberto de adolescentes grávidas, mães, lactantes e de pais.	Publicação da Resolução de Audiências Concentradas. Formação sobre a realização de audiências concentradas. (Resolução Conanda nº 233/2022)"	Julho de 2027

4	No caso do cumprimento de pena em regime fechado por mulheres gestantes e mães, favorecer o cumprimento, em unidades femininas, com condições estruturais adequadas a esses públicos e, preferencialmente, próximas de suas residências de origem..	Estrutura prisional do Estado de Santa Catarina possui estabelecimentos exclusivos para mulheres, com estabelecimentos dispondo de unidade materno-infantil, com 43 (quarenta e três) vagas. Cronograma de inspeção do GMF abarcando todas as unidades prisionais femininas do Estado. Encaminhamento ao CNJ dos dados das gestantes e lactantes em privação de liberdade no Estado. Diretrizes para a Política de Desencarceramento Feminino (SEI 0022378-71.2024.8.24.0710): Arquitetura prisional e procedimentos: necessidade de adaptações - As dependências da unidade prisional e os procedimentos de segurança devem ser adequados tendo em vista o atendimento das condições específicas de gênero; - Incentivo à construção e adaptação de unidades prisionais para o público feminino, em observância ao disposto na Resolução no 9, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. Pena Justa - Meta: Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional.	Julho de 2027
5	No caso da execução das medidas socioeducativas em meio fechado por adolescentes gestantes e mães, favorecer o cumprimento, em unidades femininas, com condições estruturais adequadas a esses públicos e, preferencialmente, próximas de suas residências de origem.	Cronograma de inspeção do GMF abarcando todas as unidades socioeducativas femininas do Estado.	Ação executada

6	Qualificar os protocolos e produzir um manual técnico a respeito dos procedimentos de, quando necessário, separação da mãe e da criança, nos casos em que a mulher permanecer em privação de liberdade, ampliando o acompanhamento do Sistema de Justiça (para além das equipes de unidades prisionais), quando da entrega da criança a familiares.	Fluxo de atendimento e acompanhamento das mulheres privadas de liberdade no momento de separação de seus filhos. Manual com os procedimentos a serem adotados no momento da separação da genitora presa/internada e seus filhos. Protocolo de Acompanhamento do Puerpério feito pela SEJURI (SEI 0054453-32.2025.8.24.0710 - Documento 10416884).	Julho de 2030
7	Qualificar os protocolos e produzir um manual técnico a respeito dos procedimentos de, quando necessário, separação da mãe e da criança, nos casos em que a adolescente permanecer em privação de liberdade, ampliando o acompanhamento do Sistema de Justiça (para além das equipes de unidades prisionais), quando da entrega da criança a familiares.	Fluxo de atendimento e manual	Julho de 2030
8	Fortalecer a interação com setores de assistência social, saúde e educação das três esferas do Poder Executivo para a proteção social de mulheres presas e adolescentes em medida de internação e seus(as) filhos(as).	Realização de evento (webnário). Comunicação (circular) para Magistrados para a inclusão de adolescentes mães, pais e responsáveis por crianças na primeira infância no âmbito do meio fechado do sistema socioeducativo (semiliberdade) em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Julho de 2027
9	Ampliar, de forma progressiva, a disponibilidade de equipes psicossociais de apoio às varas criminais e de execução penal, priorizando unidades com maior demanda, a fim de qualificar a proteção de crianças filhas de mulheres em processos penais e viabilizar encaminhamentos intersetoriais para além da resposta penal.	Equipe multidisciplinar vinculada as Varas. Atendimento a Pessoa Custodiada - APEC (SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710) Projeto de Estruturação das Equipes Multidisciplinares no Poder Judiciário de Santa Catarina (SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710) em andamento. SEI 0078069-70.2024.8.24.0710 - Inaugura estudos para prover quadro de equipe multidisciplinar para Varas Criminais.	Julho de 2030

10	Nas inspeções às unidades penitenciárias e de internação, averiguar e registrar informações sobre gestantes, lactantes e crianças na primeira infância e sobre as condições estruturais das unidades para esses públicos, inclusive para que se identifique se estão sendo adotadas atividades sobre direitos sexuais e reprodutivos durante o cumprimento da medida socioeducativa, incluindo a prevenção da gravidez na adolescência.	Inclusão mensal no Cadastro Nacional de Presas Grávidas e lactantes. – Conselho Nacional de Justiça Passo 6 da Inspeção mensal – Questionamento quanto à quantidade de crianças no estabelecimento (CNIEP). Item 2.2.11, 2.2.12 e 2.2.13 da inspeção mensal – Questionamento quanto à quantidade de adolescentes internadas grávidas, lactantes e com filhos (CNIUPS). Cronograma de inspeção anual do GMF abrangendo todas as unidades prisionais e socioeducativas femininas.	Ação executada.
11	Elaborar manuais e campanhas que estimulem o correto e completo preenchimento dos dados cadastrais nos sistemas do Poder Judiciário, observadas as recomendações indicadas no tópico “Aos sistemas de inserção ou coleta de dados.	CIRCULAR N. 291 DE 26 DE JULHO DE 2024 E-mail institucional aos Juízes com competência para infância e juventude a respeito do correto preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos enviado em 23/04/2024.	Ação executada.
12	Manter atualizados os sistemas eletrônicos e cadastros sobre informações processuais de apuração de ato infracional e execução de medida socioeducativa quanto a gestantes, lactantes e mães/pais com filhos(as) de zero a 12 anos, nos termos do art. 2º da Resolução nº 369/2021.	Revisão do SISE. Articulação junto ao DEASE para atualização do sistema e formação dos servidores que o alimentam.	Ação executada.
13	Sugerir a destinação de valores de dano moral coletivo – ACPs e TACs – para os fundos municipais do direito da criança e do(a) adolescente para que sejam adotadas atividades de apoio a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa gestantes, lactantes ou mãe/pais, especialmente no contraturno escolar.	Circular com a orientação aos Magistrados.	Julho de 2026
14	Conscientizar sobre a importância da aprendizagem, especialmente a aprendizagem social para as adolescentes/jovens mães e pais.	Acordo de Cooperação n. 114/2024 Projeto Aprendiz Legal no TJSC.	Ação executada

15	Monitorar o número de crianças impactadas pela aplicação de socioeducativas de meio fechado para suas mães (art. 50, VI, da Resolução Conanda nº 233/2022)	SEI n.0082252-16.2026.8.24.0710 de acompanhamento.	Ação executada
16	Produzir estudos sobre privação de liberdade de meninos e homens que são pais e verificar os impactos do Habeas Corpus Coletivo nº 165.704/DF	SEI n.0082248-76.2026.8.24.0710 para estudos.	Ação executada
17	Fomentar e qualificar o acesso a visitas de filhos(as) de adolescentes em restrição de liberdade.	SEI n.0082252-16.2026.8.24.0710 para estudos.	Ação executada
18	Realizar formação para magistrados(as) acerca da sobre-representação de adolescentes negros(as) no sistema socioeducativo e mulheres encarceradas e os impactos gerados na privação de liberdade, principalmente de meninas negras que sofrem com altos índices de maternidade na adolescência, assim como acerca da discriminação no ambiente escolar e da violência policial contra crianças negras (na formação sobre as Resoluções CNJ nº 369/2021 e Conanda 233/2022, que abordam questões raciais e de gênero).	Módulo de formação programada a respeito do sistema socioeducativo.	Julho de 2027

EIXO 2 – Proteção da criança na unidade familiar e na dissolução da sociedade conjugal

OBJETIVO: Proteger as crianças dos conflitos de família aos quais involuntariamente estão expostas.

	Ação	Produto	Prazo para conclusão
1	Ampliar a qualificação das equipes técnicas e dos(as) magistrados(as) para aplicação da Oficina de Parentalidade do CNJ.	Capacitação sobre Oficina da Parentalidade	junho de 2027
2	Ampliar a oferta de mediadores que possam atuar nas causas de família;	Formação anual de no mínimo 100 mediadores judiciais ao ano, com atuação na temática de família	Ação executada
3	Incentivar e/ou disseminar projetos voltados ao atendimento específico de famílias em alto litígio, pontual ou de longa duração, visando preservar a segurança física, afetiva e emocional da criança	Criação da Rede Família dentro do CEJUSC Estadual Catarinense - COJEPEMEC	Ação executada

4	Ampliar treinamento das equipes técnicas multidisciplinares do judiciário sobre os cuidados na primeira infância	Treinamento a ser oferecido por meio do curso “Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas”.	Ação executada
5	Fomentar a realização de encontros/grupos/oficinas nos CRAS e CREAS, visando a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres, no âmbito da Lei Maria da Penha.	Curso de capacitação/formação de profissionais que atuam na política da assistência social, principalmente Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Centro Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, visando desenvolver oficinas de prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Ação executada

EIXO 3 – Destituição do Poder Familiar, Adoção de crianças, Unidades de acolhimento e famílias acolhedora

OBJETIVO: Proteger as crianças e preparar os atores do SGDAC para atuação diligente nas ações de destituição do poder familiar e adoção.

	Ação	Produto	Prazo para conclusão
1	Fortalecer a interação com setores de assistência social, saúde e educação do Poder Executivo para a proteção social das crianças em acolhimento	Participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Santa Catarina; Disponibilização de Painel Bi com dados dos serviços de acolhimento x acolhidos para Secretaria de Assistência Social. Articulação de reuniões com Secretaria de Assistência Social de alguns municípios em que foram identificadas questões urgentes em relação ao Serviço de Acolhimento.	Ação executada
2	Trabalho com instituições de acolhimento voltadas para a primeira infância, inclusive para a temática da violência contra a criança e a violência institucional.	Capacitação aos serviços de acolhimento; relatórios de inspeção aos serviços de acolhimento.	Ação executada
3	Incentivo aos serviços de família acolhedora nos municípios.	Orientação, acompanhamento e fomento aos serviços de acolhimento familiar.	Ação executada
4	Acompanhamento e logística para o eficiente e rápido acolhimento institucional. Monitoramento das medidas de proteção e dos processos de perda/suspensão do poder do poder familiar.	Programa ACELERA (CGJ)	Ação executada

5	Incentivar a ampliação de formações acerca do Marco Legal da Primeira Infância aos(as) servidores(as), inclusive a assessorias de magistrados(as), considerando a possibilidade de incluí-las dentro da jornada de trabalho (formatos híbridos podem facilitar esta possibilidade).	Treinamento a ser oferecido por meio do curso "Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas".	Ação executada
6	Proporcionar que os(as) servidores responsáveis pelas perícias social e psicológica das Varas da Infância e Juventude sejam preferencialmente profissionais vinculados ao Poder Judiciário, para que haja espaço adequado de acompanhamento dos processos de destituição ou suspensão do poder familiar e adoção e capacidade de monitoramento desses profissionais	Estudos sendo realizados pela administração	Julho de 2027
7	Verificar, nas inspeções às unidades de acolhimento, as condições específicas para o atendimento de crianças na primeira infância, como berçários, fraldários, lactários e disposição de equipe técnica exclusiva	Visitas de inspeção nos serviços de acolhimento. Relatórios e acompanhamento das inspeções aos serviços de acolhimento.	Ação executada
8	Elaborar manuais e campanhas que estimulem o correto e completo preenchimento dos dados cadastrais nos sistemas do Poder Judiciário, observadas as recomendações indicadas no tópico "Aos sistemas de inserção ou coleta de dados"	Campanha "Alimenta SNA", Curso sobre as Funcionalidades do SNA e Circulares de orientação Acompanhamento das pendências no SNA Inclusão de informação nos relatórios de visitas de inspeção aos serviços de acolhimento solicitando atualização dos sistemas CUIDA e SNA.	Ação executada
9	Ações relacionadas à adoção: Entrega Legal; Aprimoramento dos procedimentos relacionados à habilitação de pretendentes.	Elaboração de norma visando regulamentar o procedimento da entrega legal no âmbito do TJSC. Divulgação da entrega legal por meio das mídias institucionais e redes sociais do TJSC.	Ação executada

EIXO 4 – Direito à Filiação: Garantia do Registro de Nascimento e Reconhecimento paterno

OBJETIVO: Adotar medidas sociojurídicas para diminuir o contingente de crianças e adolescentes sem o registro paterno, visando o fortalecimento do vínculo formal, por meio do registro civil, com família de origem/de nascimento.

	Ação	Produto	Prazo para conclusão
1	Fomentar a implantação de Unidades Interligadas (Provimento CNJ n. 13/2010) nas maternidades para que o registro de nascimento seja realizado no local do parto.	Termo de Cooperação entre o Cartório e a unidade de saúde	Ação executada
2	Articular para que os adolescentes em privação de liberdade possam reconhecer a paternidade dos(as) filhos(as) de forma facilitada a partir do atendimento inicial no sistema socioeducativo.	Fluxos internos nas unidades socioeducativas, realizado pela Secretaria de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina para esclarecimento, acompanhamento e realização do reconhecimento da paternidade dos filhos de adolescentes internados.	Ação executada
3	Articular para que os pais em privação de liberdade possam reconhecer a paternidade dos(as) filhos(as) de forma facilitada a partir do atendimento inicial no sistema socioeducativo e no sistema prisional.	Fluxos internos nas unidades prisionais, realizado pela Secretaria de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina para esclarecimento, acompanhamento e realização do reconhecimento da paternidade dos filhos de pessoas presas.	Ação executada
4	Promover mutirão, incluindo as comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhas) para a garantia do registro civil.	Registre-se (Campanha)	Ação executada
5	Fomentar o reconhecimento paterno	Averiguação Oficiosa de Paternidade	Ação executada

EIXO 5 – Estrutura Judiciária e gestão administrativa de políticas de infância e juventude

OBJETIVO: Estruturar as Varas da Infância e Juventude, as equipes técnicas e, ainda, priorizar a criação de Vara exclusivas.

	Ação	Produto	Prazo para conclusão
--	------	---------	----------------------

1	Promover capacitação dos(as) técnicas sobre o Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas / Fortalecer e aprimorar as equipes técnicas para atender qualificadamente as crianças com idade até 6 anos para fins de realização dos estudos sociais e avaliações psicológicas, resguardadas também as especificidades dos povos e comunidades tradicionais (PCTs)	Capacitação a ser oferecida por meio do curso "Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas", executado pela Academia Judicial	Ação executada
2	Manter e implantar equipes técnicas multidisciplinares em todas as varas existentes com competência exclusiva ou cumulativa em matéria de infância e juventude; ou solução similar	Manutenção e implementação das Equipes Multidisciplinares no PJSC.	Ação executada
3	Criação e implantação de mais varas com competência exclusiva na matéria de infância e juventude, tendo em vista os resultados visualizados neste relatório que sugerem resultados mais favoráveis dessas unidades na atuação na matéria	Criação e implementação de Varas com competência exclusiva na matéria de infância e Juventude	Junho de 2027
4	Fomentar políticas institucionais em prol de servidoras gestantes e lactantes, privilegiando os cuidados necessários à mulher e à criança com até seis anos de idade.	Programa Mães do Judiciário	Ação executada
5	Garantir ao(à) servidor(a) em gozo de licença-paternidade/ maternidade prioridade ou agendamento na marcação de férias em período imediatamente posterior ao término da licença;	Elaboração de norma interna para regular a matéria	Ação executada
6	Promover a integração entre varas de infância, varas de família e varas de violência doméstica e familiar contra mulher, justificada pela inter-relação entre vários processos judiciais;	Alteração do sistema. Criação de ferramenta que informe aos juízes a existência de outro processo que envolva criança na primeira infância, mesmo que esteja tramitando em outro Juízo.	Junho de 2027

7	Propor ato normativo para efetivação da prioridade absoluta na tramitação de processos judiciais que envolvam interesses da primeira infância, com obrigatoriedade de acompanhamento pela Corregedoria para assegurar a celeridade processual;	Elaboração de orientação visando a tramitação prioritária de ações que envolvam interesses da primeira infância.	Junho de 2027
8	Incluir polo processual "criança interessada" contendo os dados de nome, CPF e data de nascimento em todas as ações judiciais que envolvam interesses de crianças na primeira infância;	Alteração do sistema Eproc.	Ação executada
9	Alteração do sistema Eproc para universalizar marcador de prioridade criança interessada, permitindo aos juízes e servidores que incluam o polo processual criança interessada e universalizem o marcador.	Alteração do sistema Eproc.	Ação executada
10	Planejar e fomentar cursos de capacitação e aperfeiçoamento em depoimento especial para servidores, com atenção ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13257/2016).	Capacitação a ser executada pela Academia Judicial	Ação executada
11	Planejar e fomentar cursos de capacitação e aperfeiçoamento em depoimento especial para profissionais externos, com atenção ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13257/2016).	Capacitação a ser executada pela ESMESC	Ação executada
12	Ampliar a implementação de salas especializadas para o depoimento especial de crianças, sobretudo nas varas com competência cumulativas. Garantir nas salas especializadas estrutura física que comporte isolamento acústico e sistema de videogravação para escuta de crianças e adolescentes, como preconizado na Recomendação CNJ n. 33/2010, na Lei n. 13.431/2017 e na Resolução CNJ n. 299/2019.	Estruturação física	Ação executada
13	Incluir nas capacitações sobre Depoimento Especial de servidores e de Magistrados as metodologias que são adequadas para a escuta da criança na primeira infância;	Capacitação	Ação executada

14	Implementação e divulgação da campanha CNJ “Se Renda à Infância”	Reportagem no site do TJSC	Ação executada
15	Desenvolvimento de cartilha orientativa sobre o Depoimento Especial para às famílias envolvidas em processos judiciais	Cartilha	Ação executada
16	Trabalho com a temática violência contra a criança na primeira infância	Campanhas (por meio de reportagem no site do TJ e envio de material gráfico ao primeiro grau)	Ação executada
17	Criação no TJ e nos fóruns de espaço para “banheiro família (banheiro inclusivo para famílias)” enquanto um espaço sanitário projetado para atender às necessidades de pais e mães que acompanham crianças pequenas, geralmente com idade até 10 anos.	Encaminhamento de requerimento via SEI à presidência do TJSC, solicitando a inclusão dos banheiros família nos projetos arquitetônicos dos Fóruns novos e/ou que passarão por reformas e nas dependências do TJ. Encaminhamento de requerimento via SEI à presidência do TJSC, solicitando a inclusão dos banheiros família nas dependências do TJ e nos Fóruns atuais.	Junho de 2028
18	Adaptação dos banheiros no TJ e nos fóruns para possuir equipamento específico que permita a troca de fraldas de bebês e crianças (fraldário).	Encaminhamento de requerimento via SEI à presidência do TJSC	Ação executada
19	Desenvolver cartilha explicativa sobre a temática da primeira infância	Desenvolvimento de projeto e diagramação da cartilha	Ação executada
20	Desenvolvimento de eventos abrangendo a temática da primeira infância visando sensibilizar magistrados, servidores e o público em geral.	Palestras, lives e similares	Ação executada
21	Desenvolvimento do boletim informativo da primeira infância	Elaboração do boletim	Ação executada
22	Manutenção do boletim informativo da primeira infância com edições mensais e envio a todas as comarcas.	Elaboração das edições mensais do boletim	Ação executada
23	Ampliação nos quadros funcionais das equipes técnicas multiprofissionais em unidades judiciais que atendam a temática da primeira infância	Ampliação do número de servidores em cargos de psicólogo e serviço social	Ação executada

24	Divulgar amplamente nas redes sociais do TJSC matérias, eventos, capacitações e demais atividades relativas à primeira infância	Elaboração e divulgação de reportagens e similares	Ação executada
25	Disponibilização de página eletrônica para a divulgação da temática da primeira infância	Elaboração e divulgação de página eletrônica no portal eletrônico do PJSC	Ação executada
26	Fornecimento de equipamentos de segurança para o transporte de crianças, no âmbito das unidades jurisdicionais de primeiro grau, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), contemplando, no mínimo: uma unidade de bebê conforto (para crianças de 0 a 1 ano); uma unidade de cadeirinha de segurança (para crianças de 1 a 4 anos ou com peso de 9 a 18 kg); uma unidade de assento de elevação (para crianças de 4 a 7 anos e meio, com peso de 15 a 36 kg).	Disponibilização de materiais	Ação executada
27	Criação de página no portal do TJSC destinada à campanha "Se Renda à Infância"	Elaboração e disponibilização de página eletrônica no portal do TJSC.	Ação executada
28	Criação de painel de Business Intelligence (BI) voltado ao monitoramento de situações de violência, ações judiciais e informações relacionadas a crianças e adolescentes vítimas, testemunhas, partes ou interessados, no âmbito da Infância e Juventude.	Painel BI	Junho de 2028
EIXO 6 – Justiça Federal			
OBJETIVO: ampliar o acesso à justiça, estimular medidas protetivas de direitos fundamentais da primeira infância, estabelecer programa de capacitação continuada dos atores do Poder Judiciário sobre a especificidade da primeira infância.			
	Ação	Produto	Prazo para conclusão
1	Universalizar marcador de prioridade no momento de ajuizamento de ação que possua o campo criança interessada, inclusive em ações que envolvam interesse coletivo ou difuso de crianças na primeira infância	Alteração do Eproc – encaminhar à coordenação do eproc sugestão de ação colaborativa entre os órgãos que utilizam o eproc para a criação de marcador no sistema	Junho de 2028

2	Viabilizar a marcação de processos que envolvem crianças na primeira infância, possibilitando prioridade de tramitação / Enviar os dados de criança interessada para o Datajud	Alteração do Eproc - encaminhar à coordenação do eproc sugestão de ação colaborativa entre os órgãos que utilizam o eproc para a criação de marcador no sistema	Junho de 2028
3	Criar alerta no momento do ajuizamento da ação que possua o campo "criança interessada" preenchido, analisar se existem outros processos que envolvam a criança dentro dos sistemas processuais e integrar via PDPJ-Br.	Alteração do Eproc - encaminhar à coordenação do eproc sugestão de ação colaborativa entre os órgãos que utilizam o eproc para a criação de marcador no sistema	Junho de 2028
4	Articular parcerias com os demais atores do sistema de justiça e da rede de proteção para elaboração de projeto de integração de seus respectivos sistemas	Alteração do Eproc - encaminhar à coordenação do eproc sugestão de ação colaborativa entre JF4R e TJ dos estados da JF4R para alertar a existência dos processos que envolvam crianças (e seus responsáveis) entre os sistemas	Junho de 2028
5	Proporcionar opção pela redução de expediente para mães em período de amamentação e/ou analisar a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho para priorizar o sistema homeoffice a magistradas(os) e servidoras(es) que tenham filhos com idade de 0 a 2 anos, em especial aqueles que tenham deficiência, transtorno do espectro autista, doenças graves ou outros critérios que assegurem o regime especial de trabalho previsto na Resolução CNJ n. 343/2020;	Resolução CJF 02/2008 Resolução CJF 05/2008 Resolução CNJ 343/2020, alterada pela Resolução CNJ 556/2024 Resolução TRF4 290/2023 Resolução TRF4 360/2023"	Ação executada
6	Fomentar a adoção de programas de apoio à maternidade, no ambiente de trabalho	Cartilha Primeira Infância	Junho de 2026
7	Promover formação continuada da magistratura e das equipes técnicas e servidores(as) do Judiciário, incluindo terceirizados sobre a temática da primeira infância	Convênio com TJSC para obter vagas em curso já formatado, e outros, para capacitar integrantes das varas criminais	Junho de 2026
8	Sensibilizar magistrados(as) e servidores(as) do Judiciário a destinarem imposto de renda a programas de apoio à parentalidade e prevenção do trabalho infantil.	Cartilha Primeira Infância	Junho de 2026

9	Instalar sala de amamentação nas serventias da Justiça, destinada a usuários internos (magistradas, servidoras, estagiárias, terceirizadas, advogadas) e ao público externo em geral, considerando a Resolução CNJ n. 401/2021 (art. 3º, XI), em 40% dos tribunais;	Criação de espaço na sede de Florianópolis	Junho de 2028
10	Coletar e sistematizar dados sobre servidoras do Poder Judiciário que são mães ou gestantes, a fim de que os serviços dos tribunais disponham de espaços e planejamento estratégico sobre o trabalho de magistradas e servidoras mães;	Alteração do sistema - encaminhar à coordenação do SERH proposta para permitir o registro em dados pessoais de que a mulher é gestante	Junho de 2028
11	Promover ações de visitação dos filhos(as) aos ambientes de trabalho das mães/pais, favorecendo a integração família-trabalho.	Ação Dia da Família	Junho de 2026
12	Identificar em audiências de custódia se a acusada é gestante e/ou se tem filhos menores	Orientação aos Magistrados - encaminhar à Corregedoria sugestão para orientação aos magistrados para incluírem os questionamentos na realização das audiências de custódia (inclusive plantonistas)	Junho de 2026

EIXO 7 - Justiça do Trabalho

OBJETIVO: ampliar o acesso à justiça, estimular medidas protetivas de direitos fundamentais da primeira infância, estabelecer programa de capacitação continuada dos atores do Poder Judiciário sobre a especificidade da primeira infância.

	Ação	Produto	Prazo para conclusão
1	Proporcionar opção pela redução de expediente para mães em período de amamentação e/ou analisar a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho para priorizar o sistema homeoffice a magistradas(os) e servidoras(es) que tenham filhos com idade de 0 a 2 anos, em especial aqueles que tenham deficiência, transtorno do espectro autista, doenças graves ou outros critérios que assegurem o regime especial de trabalho previsto na Resolução CNJ n. 343/2020;	Portaria PRESI 432/2020 (teletrabalho); Portaria PRESI nº 191/2019 (redução da jornada para lactante)	Ação executada

2	Sensibilizar magistrados(as) e servidores(as) do Judiciário a destinarem imposto de renda a programas de apoio à parentalidade e prevenção do trabalho infantil.	Divulgação interna da possibilidade desta destinação	Ação executada
3	Instalar, sob demanda, sala de amamentação nas serventias da Justiça, destinada a usuários internos (magistradas, servidoras, estagiárias, terceirizadas, advogadas) e ao público externo em geral, considerando a Resolução CNJ n. 401/2021 (art. 3º, XI)	Sala de amamentação e fraldário em 50% das unidades do TRT/SC	Junho de 2028
4	Fazer novo ciclo de divulgação dos cursos já oferecidos pela Escola abordando a temática do trabalho infantil, fomentando a participação.	Nova divulgação dos cursos existentes, internos e externos.	Ação executada
5	Promover ações de visitação dos filhos(as) aos ambientes de trabalho das mães/pais, favorecendo a integração família-trabalho.	Ação de visitação durante a Semana da Criança ou na Semana do Servidor	Junho de 2028
6	Desenvolver ações contra o trabalho infantil	Ações de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	Ação executada
7	Conscientizar sobre a importância da aprendizagem, especialmente a aprendizagem social para as adolescentes/jovens mães.	Divulgação de resultados do Programa de Aprendizagem do TRT-12/proposição de matérias pela SECOM	Ação executada
8	Destinar recursos trabalhistas para casas de acolhimento ou creches	Estabelecimento de Acordo com o MPT/SC (ACT 9710/2024)	Ação executada
9	Priorizar a seleção de adolescentes e jovens com filhos até 6 anos de idade para o programa de aprendizagem, respeitando as cotas estabelecidas	Inclusão nas demandas de seleção de jovens aprendizes (CIEE e RENAPSI)	Ação executada
10	DIVULGAR o protocolo para atuação e julgamento com perspectiva de infância e adolescência	Produção de matéria/ conteúdo a ser divulgada pela SECOM no site do TRT12 e/ou nas mídias sociais	Junho de 2028

EIXO 8 – Justiça Restaurativa

OBJETIVO: Ampliar o acesso às práticas restaurativas das partes envolvidas, estruturar o treinamento aos profissionais e fomentar a política restaurativa no contexto judiciário.

	Ação	Produto	Prazo para conclusão
--	------	---------	----------------------

1	Sensibilizar e formar magistrados, servidores do Poder Judiciário e público externo de instituições parceiras e comunidade, envolvidos na implementação das Resoluções CNJ nº 225/2016 e nº 470/2022, em Justiça Restaurativa e suas práticas;	Curso Introdutório de Justiça Restaurativa, Formação inicial e Formação Continuada de Facilitadores de Justiça Restaurativa realizados em parceria com a Academia Judicial.	Julho de 2026
2	Manter sensibilização e formação de magistrados, servidores, atores do SGD, universidades e membros da Comunidade em Justiça Restaurativa e suas práticas aplicadas à implementação das Resoluções CNJ nº 225/2016 e nº 470/2022;	Capacitações periódicas oferecidas a magistrados, servidores do Poder Agenda anual de oferta de Curso Introdutório de Justiça Restaurativa, Formação Inicial e Formação Continuada de Facilitadores de Justiça Restaurativa, em parceria com a Academia Judicial.	Ação executada
3	Estruturar e ampliar gradativamente os espaços de atendimento restaurativo tanto no âmbito do Poder Judiciário quanto articulados à Rede de Garantia de Direitos.	Núcleos de Justiça Restaurativa estruturados e em funcionamento em diferentes comarcas do Estado.	Julho de 2031
4	Fomentar a articulação entre as instituições signatárias do Convênio nº 117/2024 para fortalecimento da Justiça Restaurativa, enquanto política pública no Estado de Santa Catarina.	Fluxos, protocolos e/ou iniciativas interinstitucionais em Justiça Restaurativa instituídos e em funcionamento entre as entidades signatárias do Convênio nº 117/2024.	Julho de 2031
5	Fomentar a Justiça Restaurativa nas escolas (Justiça Restaurativa nas Escolas, art. 29-a da Res. CNJ nº 225/16);	Comarcas com projetos de Justiça Restaurativa nas Escolas estruturadas e em funcionamento.	Julho de 2031
6	Expandir a formação em Justiça Restaurativa, com foco na Política Judiciária para a Primeira Infância, destinada a magistrados, servidores do Poder Judiciário e atores de instituições parceiras e da comunidade.	Ações formativas em Justiça Restaurativa aplicadas à Política Judiciária para a Primeira Infância, destinadas a magistrados, servidores, público externo e comunidade, realizadas por meio da Academia Judicial ou de outras instituições parceiras.	Julho de 2031

EIXO 9 - Defensoria Pública

OBJETIVO: Fortalecer o acesso à justiça, promover a proteção integral das crianças na primeira infância e qualificar a atuação intersetorial da Defensoria Pública.

	Ação	Produto	Prazo para conclusão
--	------	---------	----------------------

1	Produção e divulgação de Cartilhas Informativas para a Primeira Infância	Elaboração e divulgação de cartilhas temáticas, em linguagem simplificada e ilustrada, nos formatos impresso e digital, destinadas à DPE, escolas, famílias e comunidade, voltadas à promoção da proteção integral na primeira infância e à orientação sobre direitos e deveres, abordando temas como combate ao racismo, prevenção ao bullying e cyberbullying, enfrentamento ao abuso e exploração sexual, educação para a cidadania, inclusão de crianças com TEA.	Ação executada
2	Promoção de educação em direitos para crianças da rede pública de ensino, de modo a fortalecer a proteção integral (ECA) e a cultura de paz, aproximando a Defensoria Pública da comunidade escolar e facilitando o acesso à justiça; Formação de professores sobre direitos das crianças, inclusão e prevenção de violências Construção de material pedagógico para escolas parceiras	Projeto nas escolas - "Semeando Direitos"	Ação executada
3	Capacitação dos funcionários da Defensoria na temática da Primeira Infância (membros, servidores e estagiários)	Implementação de trilhas formativas internas, nas modalidades online, em parceria com o CECADEP, contemplando: Capacitação - Atendimento humanizado e acolhedor, com ênfase em escuta qualificada e não violenta da primeira infância e outros temas.	Ação executada

4	Adequação física das unidades da Defensoria Pública para criação de espaços de atendimento humanizados e apropriados à primeira infância, contemplando: Salas sensoriais ou espaços lúdicos adaptados; Disponibilização de brinquedos educativos, livros infantis, tapetes e fraldários; Implementação de atendimento prioritário para gestantes, crianças de colo e famílias com crianças pequenas.	Espaços de Atendimento Amigáveis à Primeira Infância	Julho de 2028
5	Mapeamento de Mães de Crianças de 0 a 6 anos e Gestantes em Cumprimento de Medida de Internação no CIF/SC para Acompanhamento pelo PROAPS	Levantamento estadual das mães de crianças de 0 a 6 anos e gestantes em cumprimento de medida de internação, com: Identificação de perfil socioeconômico e situação familiar; Monitoramento da adesão ao PROAPS e dos resultados obtidos, com foco na inclusão social e proteção da primeira infância.	Julho de 2031
6	Fortalecimento de Vínculos com a Rede	– Estruturação de fluxos formais de comunicação entre Defensoria e rede (saúde, assistência social, educação); – Instituição de reuniões trimestrais intersetoriais; – Elaboração de ata padrão e plano de metas.	Julho de 2026
7	Observatório Defensorial da Primeira Infância	– Definição de indicadores prioritários (acolhimento institucional, destituição do poder familiar); – Relatório anual com análise de tendências e boas práticas; – Notas técnicas para subsidiar litigância estratégica;	Julho de 2031

8	Mutirão “Creche para Todas e Todos”	– Padronização de minutas e fluxos de atendimento; – Aumento do ajuizamento organizado das demandas; – Consolidação de banco de precedentes e dados atualizados; – Ampliação de soluções judiciais e extrajudiciais.	Ação executada
9	Fortalecimento da Rede de Proteção por meio da Integração entre Defensoria Pública e Conselhos Tutelares	– Realização de encontros regionais entre Defensoras(es) e Conselheiras(os) Tutelares das comarcas; – Capacitação de Conselheiros Tutelares em Santa Catarina, em parceria com a Escola de Conselhos, para fortalecer a atuação conjunta na defesa dos direitos de crianças e adolescentes; – Apresentação institucional e definição de fluxos articulados de atendimento; – Sistematização de boas práticas interinstitucionais.	Ação executada
10	Implementação de Rodas de Conversa nas Unidades Socioeducativas – “Diálogo que Transforma”	– Realização periódica de rodas de conversa com adolescentes; – Orientação sobre direitos, deveres e medidas socioeducativas; – Participação de genitoras, genitores e gestantes, sempre que possível; – Espaço de escuta qualificada e fortalecimento de vínculos familiares; – Abordagem educativa sobre saúde sexual e reprodutiva, com foco na prevenção da gravidez na adolescência e de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs); – Oferta de informações claras e acessíveis sobre métodos contraceptivos, incluindo o uso correto de preservativos, incentivando a autonomia, o autocuidado e a tomada de decisões responsáveis.	Ação executada

Considerações Finais

O presente documento detalha as ações realizadas dentro do processo de implementação do Plano de Ação ao longo do segundo semestre de 2025 e do primeiro semestre de 2026, buscando, por meio de encaminhamentos, operacionalizar e tornar realidade as ações previstas e tão relevantes para o bem-estar das crianças, principalmente àquelas em situação de risco e vulnerabilidade.

Além disso, o plano vislumbra contemplar ações que objetivem a melhoria das condições de trabalho dentro das unidades judiciais naquilo que envolve a temática da infância. Tal movimento traz relevante sensibilização dos colaboradores do Poder Judiciário quanto ao manejo das questões que absorvem os segmentos da primeira infância, sem olvidar que isso também auxiliará na expansão do olhar para a adolescência e juventude, pois, como já mencionado, tudo se inicia na primeira infância.

Por isso, estruturou-se todo o trabalho de implementação e atualização do Plano de Ação com atenção e sensibilidade para contemplar as reais necessidades da criança e seu núcleo familiar quando em contato com a justiça, como igualmente de todos os profissionais atuantes na temática da infância no contexto do Poder Judiciário Catarinense.

Portanto, o Poder Judiciário de Santa Catarina reafirma o compromisso de adotar ações efetivas que fortaleçam a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos que fomentem o desenvolvimento humano integral e pleno.

Referências

Site do CNJ – Pacto Nacional Pela Primeira Infância

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeirainfancia/> Site do CNJ – DIAGNÓSTICO REALIZADO NO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeirainfancia/diagnostico/>

Documento “Relatório Justiça Começa na Infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/pacto-primeira-infanciarelatorio-pnud-cnj-2-set-web-2.pdf>

Plano De Ação Nacional Política Judiciária Nacional Para A Primeira Infância Resolução CNJ N. 585/2024

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5778#:~:text=Institui%20o%20Plano%20Nacional%20de,Nacional%20para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.>



PODER JUDICIÁRIO de Santa Catarina

**Comitê Gestor da Política Judiciária
para a Primeira Infância**

Para maiores informações,
acesse o QR code abaixo:

